

EDITAL Nº139 / 2019

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 11 de novembro. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----EXPEDIENTE-----

---1- Proposta Nº 96/P/2019 – Grandes Opções do Plano (2020/2023) e Orçamento 2020 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a proposta que se transcreve: -----

--- *“Considerando as competências da Câmara Municipal no âmbito da elaboração dos documentos previsionais, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

--- *Proponho que a Câmara delibere:-----*

--- *aprovar a proposta de Orçamento para o ano 2020 e das Grandes Opções do Plano (2020/2023), que incluem o Plano de Atividades Municipais e o Plano Plurianual de Investimentos, bem como o Quadro Plurianual de Programação Orçamental;-----*

--- *que os documentos sejam submetidos à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º da lei acima referida.”-----*

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº96 /P /2019 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três abstenções (PSD e CDU).-----

---2 - Proposta Nº 97/P/2019 - Autorização Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---*“Considerando que:-----*

--- *o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (procedimentos de aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso [LCPA]), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, prevê que, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (GOP);-----*

--- *as Grandes Opções do Plano vão ser apreciadas e votadas em sessão da Assembleia Municipal;-----*

--- *a assunção, ao longo do ano económico, de compromissos plurianuais obrigaria a realização de um elevado número de sessões da Assembleia Municipal para o cumprimento do artigo 6.º da LCPA, prejudicando os prazos de realização de muitas atividades e projetos e atrasando a concretização das GOP.-----*

--- *Proponho solicitar à Assembleia Municipal que:-----*

--- *1 - ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, delibere conceder autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais relativos aos contratos cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano de 2020-2023 (Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos), bem como a sua reprogramação desde que não implique aumento global de despesa;-----*

--- *2 - relativamente aos compromissos plurianuais não previstos no ponto anterior, delegue no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, a competência para autorização de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----*

--- *Nota: em todas as reuniões/sessões ordinárias dos órgãos municipais será presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica que ora se propõe. “-----*

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 97/P /2019 foi aprovada com quatro votos a favor (PS), dois votos contra (PSD) e uma abstenção (CDU).-----

--- 3 - Proposta Nº 92/P/2019 – Fixação de Taxa do IMI para 2020 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---*“Considerando:-----*

--- *que, de acordo com a Lei, compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara, a fixação, em cada ano, das percentagens do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos e limites definidos*

pelos art.º 112.º do Código do IMI (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; -----

--- o aditamento do art.º 112.º-A ao CIMI, que permite aos municípios deliberar no sentido de reduzir a taxa do IMI aos agregados familiares com dependentes a cargo e com habitação própria e permanente no concelho. -----

--- Proponho que:-----

--- 1. a Câmara Municipal delibere, nos termos do exposto e em articulação com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sejam fixadas as seguintes taxas do IMI, para vigorar em 2019 (receita a liquidar e arrecadar em 2020):-----

--- a) ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, 0,36% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do art.º 112 do CIMI; -----

--- b) ao abrigo do art.º 112.º-A do CIMI, reduzir a taxa do IMI a aplicar sobre os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que compõem o seu agregado familiar, nos seguintes termos: -----

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

--- c) ao abrigo do n.º 6 do art.º 112.º do CIMI, minorar, para cada uma das seguintes freguesias: -----

--- i) em 22% o valor das taxas a aplicar a todos os prédios urbanos localizados na área territorial da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa;-----

--- ii) em 17% o valor das taxas a aplicar a todos os prédios urbanos localizados na área territorial da freguesia Vale do Paraíso; -----

--- iii) em 12% o valor das taxas a aplicar a todos os prédios urbanos localizados na área territorial da freguesia de Alcoentre; -----

--- iv) em 8% o valor das taxas a aplicar a todos os prédios urbanos localizados na área territorial da freguesia de Aveiras de Baixo.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 92/P /2019 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e duas abstenções (PSD).-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Azambuja, 12 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa